

RETIFICAÇÃO DE ATA
D.O.E. DE 15-03-2018 - fls. 55-60

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

RELATORA - CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC: 800133/403/03

onde se lê:“para o fim de julgar regulares os pagamentos efetuados a título de gratificação de representação e férias indenizadas com duplo acréscimo de 1/3 na base de cálculo, bem como para afastar condenação do Chefe do Executivo e demais interessados à restituição dos valores, determinando, ainda, notificação à origem para que tome conhecimento do decidido, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, juntadas aos autos.”

Leia-se: “a fim de reverter o julgamento de irregularidade dos pagamentos efetuados a título de gratificação de representação e férias indenizadas com duplo acréscimo de 1/3 na base de cálculo, afastando a condenação ao Chefe do Executivo e demais interessados à restituição dos valores, por reconhecer que a falta de fixação da remuneração sob o título de subsídios – no primeiro caso, não causou prejuízo ao Erário e, em ambos, presente a boa-fé dos beneficiados, com determinação, ainda, de notificação à origem para que tome conhecimento do decidido, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, juntadas aos autos.”

PUBLICADO NO DOE DE 13/04/2018 FL. 47